

**LEI MUNICIPAL Nº 3101/2021.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Origem Legislativa)**

“ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 19 E 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2017 – DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EXTINGUE CARGOS DE CONFIANÇA – ASSESSOR DE BANCADA.”

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica suprimido do art.19 da Lei Municipal 2.682/2017, as expressões ‘02 **CARGO DE ASSESSOR DE BANCADA – CÓDIGO 1-AAA**, e os parágrafos 2º e 3º. ‘

Art. 2º - Fica suprimido do art.25 da Lei Municipal 2.682/2017, as expressões ‘e para o Cargo de Assessor de Bancada que será de 20 (vinte) horas semanais ‘.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 07 de Dezembro de 2021.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral